

DECRETO N.º 3169/2005

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata a Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. ATESTADOS	
a) por lauda, até 33 linhas	6,37
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,08
II. BUSCAS, por ano	5,08
III. CERTIDÕES	
a) as negativas ou positivas, referentes a assuntos fiscais:	
1. por lauda, até 33 linhas	6,75
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,08
b) as referentes a vistorias de prédios e vistorias ambientais:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta	39,04
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco	40,13
3. Cigarras ao Canto do Mar	41,75
4. Costa Sul: Praia Grande à Calhetas	42,69
5. Toque-Toque Pequeno à Maresias	45,77
6. Boiçucanga à Praia Preta	52,50
7. Juquey à Boracéia	57,85
8. sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,08
c) outros assuntos:	

1. por lauda, até 33 linhas	6,44
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,08
IV. CÓPIA DE DOCUMENTOS	
a) por lauda, até 33 linhas	6,44
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	5,08
V. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMÓRIAS	
a) assuntos gerais	7,11
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas	14,56
VI. CÓPIAS DE SEGUNDAS VIAS DE AVISOS DE RECIBO	7,11
VII. CÓPIAS DE TEXTOS LEGAIS	
a) em disquetes, por unidade de 1,44 Mb	7,63
b) reprográfica (por Lei, Decreto e Portaria, etc):	
1. até 10 laudas	6,20
2. sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,38
VIII. CÓPIA COMPLETA DO PLANO DIRETOR EM C.D.	44,10

TABELA II

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes	23,53
II. Utilização do Velório Municipal	30,08
III. Utilização da gaveta, válida por cinco anos	108,97
IV. Reforma de prazos de permanência, em qualquer tipo de jazigo, no máximo uma renovação:	
por 5 (cinco) anos	199,45
por 10 (dez) anos	364,89
V. Ossário - Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e Transferência)	119,57
VI. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido	90,70

TABELA III

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Aprovação de Planta (por m ²)	4,03
II. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	3,48

III. Numeração de prédios (por unidade)	36,36
IV. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	254,19
Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros Públicos e estradas (por unidade)	254,19
Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	24,19
V. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	24,19
VI. Remoção de restos de limpeza, podaço de árvores e jardins, Entulho, terra e sobra de material de construção ou reforma	368,08
VII. Desinterdição de Estabelecimento	120,05
VIII. Desmembramento por lote	34,89
IX. Substituição de plantas (por m ²)	1,92
X. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo, Entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade de carga para caso	7,83
XI. Cópia foto-radar trânsito	6,47
XII. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20X0,90), por folha	53,91

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3021/05.

São Sebastião, 02 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.

AN/dsc